



01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 – sala 1612 – Centro – Niterói – RJ , inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato, **representada por sua procuradora, Stella Freitas Rodrigues Fontes, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21699065-5 e inscrito no CPF sob o nº 118.575.097-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 29/11/2023, contida no Processo nº 9900057646/2023, e com amparo nos artigos 58 I, c/c o artigo 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº **46/2023**, firmado em 17/08/2023, que tem por objeto, *a contratação de empresa para reforma de imóvel, situado a Rua Antônio Silva, 42 – Bairro Chic, para a instalação da Escola de Musica, no Município de Niterói-RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº **46/2023**, relativo à *contratação de empresa para reforma de imóvel, situado a Rua Antônio Silva, 42 – Bairro Chic, para a instalação da Escola de Musica, no Município de Niterói-RJ*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 8.784,65 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde à (0,28%) do valor do contrato; **Itens Novos:** R\$ 324.853,72 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), que corresponde à (10,23%) do valor do contrato; **Itens Excluídos:** R\$333.638,36(trezentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), que corresponde a (10,51%) do valor do contrato;



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada, 10,51% (percentual de alteração qualitativa e quantitativa), gerou um acréscimo de R\$ 0,01 (um centavo), no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

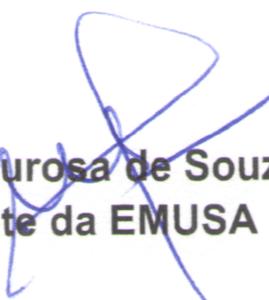
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de dezembro de 2023.

PELA EMUSA:


Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Stella Freitas Rodrigues Fontes
Procuradora